

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE -----

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número um, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número noventa e nove DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: - **Um** – Aprovar para o ano de 2014, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL (PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2003.-----

Dois – Tendo em conta o n.º.3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomearmos para Tesoureiro do Fundo o Coordenador Técnico Sr. Octávio José Palminha Gonçalves e Tesoureiro substituto a Técnica Superior Sr.ª. Dr.ª Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação dos Eixos Estruturantes - Revisão de Preços Definitiva – Atualização da Conta Final.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e doze e informação número cento e trinta e sete de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: **Um:** Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor total de 289,28€, (duzentos e oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), IVA incluído, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do diferencial em relação ao valor já faturado.-----

Dois: Aprovar a atualização da conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Resumo da Conta Final – Atualização

Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes

Contrato	85.398,61 €	(IVA incluído)
Faturado	81.066,00 €	(IVA incluído)
Trabalhos a menos	4.332,61 €	(IVA incluído)
Multa por violação do prazo	2.416,94€	
Revisão de Preços Definitiva	289,28 €	(IVA incluído)

Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.

FUNDAMENTOS: Um – O cálculo da revisão de preços é definitivo em virtude de já se encontrarem publicados os índices até ao mês de junho de 2013.

O cálculo é referente aos autos de 1 a 6.

A faturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2009/096 e no valor do diferencial relativamente ao já faturado, isto é **230,29 €**, acrescido de IVA (**13,82 €**) que perfaz um total de **244,11 €** (duzentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos).

Dois – Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – Revisão de Preços Definitiva – Atualização da Conta Final.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e doze e informação número cento e trinta e seis de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um: Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor total de 1.160,14€, (mil cento e sessenta euros e catorze cêntimos), IVA incluído, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do diferencial em relação ao valor já faturado.

Dois: Aprovar a atualização da conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:

Resumo da Conta Final – Atualização

Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr-so-Sol

Contrato	317.626,10 €	(IVA incluído)
Faturado	273.635,91 €	(IVA incluído)
Trabalhos a menos	43.990,19 €	(IVA incluído)
Multa por violação do prazo	8.989,42 €	
Revisão de Preços Definitiva	1.160,14 €	(IVA incluído)

Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.

FUNDAMENTOS: Um – O cálculo da revisão de preços é definitivo em virtude de já se encontrarem publicados os índices até ao mês de junho de 2013.

O cálculo é referente aos autos de 1 a 8.

A faturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2009/089 e no valor do diferencial relativamente ao já faturado, isto é **710,42 €**, acrescido de IVA (**42,63 €**) que perfaz um total de **753,05 €** (setecentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos).

Dois – Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Lote 5 Expansão II do Parques de Empresas de Ermidas Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número cento e dez de dois mil e treze, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo/processo ref. 5/Exp.II/ZIL Ermidas-Sado/GAE/DDET. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Revogar a deliberação de Câmara de 24 de abril de 2008, na qual foi aprovado vender em regime de propriedade plena e por acordo direto o lote 5 da Expansão II de Ermidas Sado à empresa Durosucata, para desenvolver a atividade de reciclagem e triagem de metais ferrosos e não ferrosos, nos moldes então definidos; -----

2. Revogar a deliberação de Câmara de 03 de julho de 2008, na qual foi aprovado revogar a deliberação de Câmara de 24 de abril de 2008, devido à alteração dos preços das ZIL's / ZAM's do Município nomeadamente relativamente à sua aplicação à venda em regime de propriedade plena e por acordo direto do lote 5 da Expansão II de Ermidas Sado atrás referido.

FUNDAMENTOS: De facto: Considerando a ausência de resposta formal do requerente no sentido de formalizar a situação desde o ano de 2007; -----

De Direito: Nos termos do artº 64 número um alínea f) da Lei nº 5-A/2002, de 5 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: RAMIRO NUNES MARQUES DA VINHA -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 22 da ZIL de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 146/1996 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o Senhor Ramiro Nunes Marques da Vinha a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 22, com a área de 324,00 m2, sito na ZIL de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6216º e descrito na CRP sob a ficha nº 01883/120293 da freguesia de Santo André, para a empresa Frutas Birut Lda. -----

2. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a) Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

b) De acordo com o solicitado pelo superficiário, em 20 de novembro 2013; -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da alteração ao Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – lote 48 - Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – lote 48 - Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 8/2013, de 22/11/2013, em nome do Município de Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a alteração da área inicial do lote 48, de 2.336,36 m² para 2.793,11 m², correspondendo o acréscimo de área a 456,75 m². Esta área é a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob parte do artigo 43, secção M, descrito na conservatória do registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 70/19850123 da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu. -----

2 – Aprovar a alteração do uso anteriormente permitido, que era apenas para indústria, para o uso de Indústria Ligeira/Comércio/Serviços. -----

Após a alteração o lote 48 ficará com as seguintes características: área do lote: 2.793,11 m², área de construção total: 4.189,60 m², Usos: Indústria Ligeira/Comércio/Serviços, de acordo com memória descritiva e planta síntese, documentos que serão dados como reproduzidos em ata. -----

FUNDAMENTOS: Trata-se de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área abrangida por Plano de Urbanização, que nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), na sua atual redação, está isenta de controlo prévio e da submissão a discussão pública, conforme leitura à contrário do n.º 5 do referido artigo 7.º, conjugado com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovado pelo Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro), na redação em vigor.-----

Nos termos da alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal emitir parecer sobre os projetos de obras não sujeitos a controlo prévio.-

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 08/DOGU/SAU, de dois mil e treze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA-----

ASSUNTO: Concerto de Natal – Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 53/SAC/DSC/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 2000,00 € (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia para apoiar a realização do Concerto de Natal. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

2. Os objetivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, proporcionar aos cidadãos momentos de convívio e atingir um público mais jovem. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual o critério para a atribuição de verbas a instituições sem serem de características desportivas, pelo que iria continuar a abster-se nestas propostas. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO – GRUPO CORAL DA CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Apoio 2013 – Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 55/SAC/DSC/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 810,00 € (oitocentos e dez euros) para a Casa do Povo do Cercal do Alentejo para apoiar as atividades desenvolvidas em 2013. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Apoio 2013 – Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 50/SAC/DSC/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade para apoiar as atividades desenvolvidas em 2013. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e dez minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
